LEI MUNICIPAL N° 1.566/2023 DE 23 DE NOVEMBROBRO DE 2023.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 601 N 1.566/2023
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incre/RS
Em 23 /11/1/23

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR CONTRATOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2023.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 59/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes contratos autorizados pela Lei Municipal 1.511/2023 conforme disposto:

N° de vaga s	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade
02	Monitor de aluno	40 hs	Ensino Médio Completo e curso específico em educação especial ou AEE (mínimo 20hs)
01	Professor de Ensino Infantil e Fundamental – Habilitação em Educação Especial	20 hs	Licenciatura na área da educação e especialização em atendimento educacional especializado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

Cleber Trenhago Prefeito Municipal